

# CÓDIGO DE ÉTICA



## Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

---

Na Bondalti, a paixão pela Química atravessou várias gerações de acionistas e de colaboradores. Vem de longe, do Passado, e perspectiva-se no Futuro. Mas, acima de tudo, está connosco hoje, no nosso Presente, fazendo a diferença.

Essa Química que nos Une ajuda a resolver problemas do quotidiano, oferece soluções que melhoram a nossa qualidade de vida. Respeita o ambiente, defende os recursos naturais e preserva o bem-estar dos habitantes do planeta. Acima de tudo, molda a Humanidade e permite-nos chegar a um estádio mais elevado da nossa civilização. Sem esta Química, nunca aqui teríamos chegado.

Mas, na Bondalti, acreditamos que tudo isto não se pode conquistar a qualquer preço. Por sermos uma empresa familiar e centenária, acreditamos que os valores são essenciais. Regemo-nos por princípios éticos inabaláveis, em todos os níveis da nossa organização e com o exterior – concorrentes, parceiros e comunidades vizinhas.

O presente Código de Ética é um exemplo deste posicionamento. Reflete a nossa postura empresarial e a Visão que temos do mundo. Não queremos apenas colaboradores empenhados, mas sim cidadãos de corpo inteiro. Por isso, somos uma empresa química de cidadania – que recusa qualquer tipo de discriminação, que salvaguarda o ambiente e a biodiversidade, que defende as suas partes interessadas, que é intransigente em matérias de qualidade e segurança, que combate a corrupção e defende a sã concorrência.

Só através deste caminho, a Bondalti alcançará o desígnio estratégico que ambiciona: ser uma empresa de referência na Indústria Química.

## **Os Valores da Bondalti**

---

A Bondalti é o principal grupo privado português no setor Químico, com presença nos mercados internacionais. Segue uma cultura de qualidade e de defesa do ambiente, por forma a desenvolver as suas empresas, a satisfação dos Acionistas e a realização dos seus Colaboradores.

Quer em negócios consolidados, quer em projetos futuros, os valores da Bondalti estão alinhados com os do Grupo José de Mello.

### **Competência**

Com mais de um século de história, a Bondalti é composta por uma equipa com competência comprovada na gestão, operação, manutenção, construção e reconversão de instalações fabris.

### **Inovação**

A Bondalti procura, para além da melhoria contínua, abordagens disruptivas aos setores em que se insere.

### **Desenvolvimento Humano**

A Bondalti aposta nas suas pessoas como pilar para a competitividade e desempenho futuros.

### **Atuação Responsável**

Na Bondalti trabalha-se diariamente para garantir elevados padrões de qualidade, segurança e respeito pelo ambiente, procurando acrescentar valor às comunidades em que está inserida.

## Por que temos um Código de Ética?

---

O Código de Ética da Bondalti demonstra o compromisso da empresa em atuar em todas as circunstâncias com ética e integridade, respeitando sempre os direitos das suas partes interessadas.

A Bondalti acredita que os elevados padrões que caracterizam a sua relação com as partes interessadas no negócio constituem a base de um relacionamento sólido e duradouro. Neste contexto, a Bondalti desenvolveu o presente Código de Ética com o intuito de definir linhas de orientação relativamente à forma como a empresa deve lidar e trabalhar com os seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e outros parceiros, servir os seus Acionistas e interagir com a Sociedade.

O Código pretende, ainda, servir de guia de apoio na tomada de decisão por parte dos Colaboradores da Bondalti, tendo sempre presente a proteção dos interesses do negócio e a reputação da empresa.

Todos os Colaboradores deverão conhecer e cumprir as normas legais que regulam o seu vínculo com a empresa, os regulamentos e diretivas internas da Bondalti, bem como todas as normas que regem as suas atividades no seio da empresa.

A Bondalti reserva-se o direito de modificar qualquer secção deste Código em qualquer momento, se necessário. Todas as alterações significativas feitas ao Código de Ética serão devidamente divulgadas e comunicadas a todos os Colaboradores.

O *website* da Bondalti disponibiliza o Código de Ética em vigor na empresa.

## 1. COLABORADORES

---

No presente Código, a expressão Colaboradores abrange todos os profissionais que trabalham ou prestam serviços à Bondalti, seja através de um vínculo laboral ou outro, abrangendo assim, os seus trabalhadores, administradores, avençados, bolsseiros ou estagiários de todas as suas empresas participadas.

As normas que integram o presente Código devem ser compreendidas, aceites e praticadas por todos os Colaboradores da Bondalti, independentemente da posição hierárquica, funções e responsabilidades específicas.

A Bondalti incentiva a que todos os Colaboradores promovam a divulgação do presente Código a todos os interlocutores profissionais, dando-lhes a conhecer as normas e princípios pelos quais a Bondalti se rege no exercício da sua atividade e apresentados neste Código.

### 1.1 Respeito pelos direitos fundamentais

A Bondalti é uma empresa consciente de que todos os seres humanos são livres e iguais, e na qual todos os direitos humanos fundamentais dos indivíduos são inteiramente respeitados.

A Bondalti está firmemente comprometida com a igualdade de oportunidades, e não permite no seu seio qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, nomeadamente em função da idade, origem étnica ou social, género, estado civil, orientação ou vida sexual, naturalidade, nacionalidade, opções e opiniões políticas, convicções filosóficas, religiosas ou crenças, filiação partidária ou sindical, saúde, deficiência ou outra.

A referida política aplica-se a todas as decisões relacionadas com emprego, incluindo recrutamento, contratação, formação, rotatividade de trabalho, promoções, práticas de remuneração, benefícios e ações disciplinares.

A Bondalti está empenhada em criar um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo, baseado no respeito mútuo e livre de comportamentos não profissionais. A Bondalti proíbe estritamente qualquer forma de coação no trabalho, incluindo comportamentos agressivos, intimidantes ou violentos, passíveis de criar um ambiente de trabalho hostil. Todas estas atitudes ou outras de cariz degradante ou humilhante, nomeadamente com recurso a linguagem ofensiva ou discriminatória que venham a ser adotadas por qualquer Colaborador da Bondalti são veementemente reprovadas e serão exemplarmente sancionadas de acordo com as resoluções do Provedor de Ética.

## **1.2 Honestidade, integridade e transparência**

No exercício das suas atividades profissionais na Bondalti, os Colaboradores deverão respeitar e pautar a sua atuação pelos mais elevados padrões de honestidade, integridade e transparência, devendo abster-se de quaisquer condutas ou comportamentos que colidam com estes princípios.

A Bondalti reprovava em absoluto qualquer atitude ou ação de corrupção ou suborno, não permitindo aos seus Colaboradores quaisquer atos em que se aceitem ou ofereçam compensações ou benefícios que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico, e que possam influenciar o comportamento alheio no sentido de obter vantagens ou regalias para proveito próprio ou da empresa.

Todas as práticas comerciais que possam ser consideradas desleais, enganosas ou que, de alguma forma, envolvam a utilização de coação e/ou influência indevida, como corrupção ou suborno são seriamente reprovadas pela empresa.

Os colaboradores da Bondalti deverão, assim, abster-se de receber ou aceitar benefícios de qualquer ordem, para si ou para terceiro, que possam de alguma forma influenciar ou condicionar a sua atuação no exercício das funções desempenhadas no âmbito da organização.

Sempre que tais atos sejam suscetíveis de afetar os direitos e interesses legalmente protegidos dos Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Acionistas da Bondalti, e/ou do mercado onde a empresa atua, serão exemplarmente sancionados de acordo com as resoluções do Provedor de Ética.

## **1.3 Saúde, segurança e ambiente**

No exercício da sua atividade a Bondalti assume internamente, e de forma voluntária, os princípios descritos no compromisso da Atuação Responsável da Indústria Química a seguir expostos:

- A empresa assegura que a definição e a aplicação da sua política em matéria de saúde, segurança e ambiente estão em conformidade com a "Atuação Responsável", sendo esta entendida como parte integrante da sua política geral.
- A empresa assegura que, a todos os níveis, se conheça e aplique este compromisso em todas as suas atividades.
- A empresa, nas suas diversas atividades, procura, constante e continuamente, proteger a saúde dos seus empregados e da comunidade, assim como o ambiente.
- A empresa informa as autoridades, os seus Colaboradores e a comunidade sobre os riscos dos seus produtos e instalações no que respeita à saúde, à segurança e ao ambiente bem como as medidas de proteção necessárias, nomeadamente as medidas internas

destinadas a prevenir os acidentes ou a limitar-lhes as consequências, assim como dos procedimentos externos correspondentes.

- A empresa aconselha os seus Clientes acerca das operações de manipulação, utilização, transporte e tratamento de resíduos dos seus produtos no respeito pela saúde, segurança e ambiente.
- A empresa esforça-se por utilizar da melhor maneira possível os seus recursos e minimizar a produção de resíduos por aplicação, entre outros, do princípio da reciclagem, assegurando que a sua eliminação respeita a saúde, a segurança e ambiente.
- A empresa contribui para a investigação dos efeitos dos seus produtos, processos de produção e resíduos sobre a saúde, a segurança e o ambiente.
- A empresa assegura-se de que os prestadores de serviços, empreiteiros e subempreiteiros aplicam regras de saúde, segurança e proteção do ambiente equivalentes à sua própria prática e considera esta atuação como critério importante na apreciação das relações desenvolvidas entre si.
- A empresa avalia com rigor o impacto das suas atividades sobre a saúde e a segurança dos seus Colaboradores, dos seus Clientes, do público e sobre o ambiente, para minimizar os seus efeitos negativos. A empresa coopera com as autoridades e organismos qualificados no desenvolvimento e aplicação das disposições que se destinem a proteger a comunidade, os seus trabalhadores e o ambiente.
- A empresa contribui para a divulgação deste compromisso e para a sua aplicação, compartilhando experiências e oferecendo a sua ajuda a outras empresas do setor.

Deste modo, a Bondalti assume perante os seus Colaboradores, respetivas famílias e Comunidade, o dever de zelar pela saúde e segurança no trabalho e pelo meio ambiente. A Bondalti cumpre, ainda, rigorosos procedimentos nesta área, estando comprometida na mais eficaz divulgação de toda a informação relevante e destinada a proteger a vida e saúde dos seus Colaboradores e meio ambiente.

Cada Colaborador é responsável por trabalhar com segurança em todos os momentos e deve conhecer e cumprir todos os procedimentos, normas corporativas e legislação aplicáveis nesta matéria.

Cada Colaborador tem, ainda, o dever de relatar internamente a ocorrência de qualquer situação perigosa ou outras de que tenha conhecimento e que comprometam a saúde, segurança e/ou meio ambiente, com o objetivo de reduzir a incidência de acidentes e implementar as medidas corretivas adequadas.

#### **1.4 Privacidade e proteção de dados pessoais**

A Bondalti respeita a privacidade e protege os dados pessoais dos seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e parceiros de negócios, nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação

aplicáveis à proteção de dados pessoais, nomeadamente no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), aplicável a partir de 25 de maio de 2018.

Todos os dados pessoais são tratados pela Bondalti de forma lícita, leal, transparente e com as medidas técnicas ou organizativas adequadas, em conformidade com os princípios previstos na legislação de proteção de dados aplicável. Nos termos da legislação aplicável, por “tratamento” entende-se toda a operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

É garantido aos Colaboradores o direito à privacidade no contexto laboral, encontrando-se definidos, com rigor, por meio de regulamento interno específico, o grau de tolerância quanto à utilização das tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas pela empresa, estando o controlo das mesmas dependente da observação e cumprimento estrito dos limites estabelecidos no regime jurídico aplicável.

A Bondalti garante níveis de segurança adequados, acautelando a proteção dos dados pessoais que são disponibilizados pelos seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e parceiros de negócio (“titulares dos dados pessoais”), contra o acesso não autorizado.

Os dados pessoais apenas serão acedidos ou divulgados para finalidades específicas, com consentimento ou nas demais situações em que esse acesso e divulgação sejam legalmente exigidos ou lícitos, nos termos previstos na lei, sendo garantido aos titulares dos dados pessoais o exercício dos respetivos direitos de informação, acesso, de retificação, ao apagamento, à limitação, à portabilidade e de oposição, nos termos da legislação em vigor.

Poderá consultar a nossa Política de Privacidade em [www.bondalti.com/pt/privacidade](http://www.bondalti.com/pt/privacidade).

### **1.5 Desenvolvimento do capital humano**

A Bondalti considera o desenvolvimento profissional e pessoal um elemento essencial para um maior desempenho e motivação dos seus Colaboradores e, nesse sentido, define e realiza planos anuais de formação, promovendo e estimulando ativamente a sua participação.

Os Colaboradores da Bondalti deverão prosseguir o seu desenvolvimento profissional no sentido da melhoria contínua dos seus conhecimentos e competências, procurando dar o melhor uso e



retirar o melhor conhecimento e experiência da formação profissional proporcionada pela empresa.

### 1.6 Prevenção e combate ao assédio

A presente Secção pretende dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, nomeadamente à redação que confere ao artigo 127.º n.º 1, alínea k) do Código do Trabalho, constituindo uma referência para todos os Colaboradores da Bondalti, contribuindo para que esta seja reconhecida como um exemplo de integridade, transparência e responsabilidade, visando salvaguardar a integridade moral de todos os seus Colaboradores, independentemente da sua categoria profissional ou nível hierárquico, local de trabalho e tipo de contrato, bem como assegurar um ambiente laboral que respeite a dignidade e a individualidade de cada colaborador. É objetivo da Bondalti proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio de qualquer tipo e/ou qualquer outra conduta hostil ou desrespeitosa. A Bondalti assume, assim, o compromisso de defender os valores da não discriminação e de combate contra o assédio no trabalho, resultando a presente Secção num instrumento privilegiado na resolução de questões deste cariz.

Não são tolerados quaisquer comportamentos que possam configurar assédio, quer moral, quer sexual, incluindo formas de intimidação, nomeadamente a prática designada por *mobbing* ou *bullying* laboral e a denúncia de má-fé. A Bondalti cumpre com todas as leis do país que proíbem o assédio, proibindo expressamente o assédio no local de trabalho.

Nos termos da legislação em vigor, entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Por seu turno, o assédio sexual ocorre quando o comportamento indesejado reveste carácter sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito do parágrafo precedente.

Os Colaboradores da Bondalti devem abster-se de praticar qualquer tipo de discriminação ou assédio, nomeadamente com base idade, origem étnica ou social, género, estado civil, orientação ou vida sexual, naturalidade, nacionalidade, opções e opiniões políticas, convicções filosóficas, religiosas ou crenças, filiação partidária ou sindical, saúde, deficiência ou outra, devendo, ainda, demonstrar consideração e respeito mútuos.

Quer para colegas quer para com estranhos com que tenham de interagir no exercício da sua atividade profissional, os Colaboradores da Bondalti devem estar conscientes dos respetivos deveres e responsabilidades, ter em conta as expectativas da empresa, do grupo, das

instituições e dos cidadãos e comportar-se de modo a reforçar a boa imagem, o bom nome e a confiança que detêm a Bondalti e o Grupo José de Mello na sociedade em geral. Os Colaboradores da Bondalti devem aderir a elevados padrões de ética profissional e evitar situações que possam originar conflitos de interesses passíveis de criar situações de discriminação ou efeitos suscetíveis de perturbação ou constrangimento de outros trabalhadores, devendo repudiar comportamentos de assédio e identificar as situações em que são vítimas ou potenciais vítimas, bem como, quando tal seja possível de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, procurar impedir ou fazer cessar atos de assédio ou pressão abusiva de que tenham conhecimento direto, devendo reportar a situação ao Departamento de Recursos Humanos. O registo de uma denúncia ou o simples pedido de esclarecimentos deverá realizar-se por escrito, para [etica@bondalti.com](mailto:etica@bondalti.com), podendo os Colaboradores efetuar denúncias, ainda, mediante formulário disponibilizado para o efeito na Intranet e demais meios que venham a ser disponibilizados para o efeito.

Sempre que um Colaborador da Bondalti considere estar a ser alvo de assédio no local de trabalho por parte de pessoas com as quais tem relações profissionais, deve informar-se de imediato sobre os seus direitos legais e contratuais, agindo de acordo com o estipulado no presente Código: efetuando uma denúncia.

Em caso de alegação de assédio, será aberto um procedimento disciplinar, o qual será tratado de forma confidencial, imparcial, e célere, iniciando-se imediatamente após a receção da denúncia pela Bondalti.

A comunicação de qualquer Colaborador da Bondalti será protegida na sua confidencialidade, não sendo admitida qualquer represália ou tratamento discricionário sobre os Colaboradores motivados por exposição ou denúncia feita de boa-fé e fundamentada.

## **2. NEGÓCIO**

---

A sustentabilidade e o sucesso da Bondalti dependem do modo como a empresa gere o seu negócio e da forma como lida e responde às expectativas de todas as suas partes interessadas, como sejam Acionistas, Clientes ou Fornecedores.

### **2.1 Compromissos com Acionistas, Clientes e Fornecedores**

#### **Acionistas**

A Bondalti compromete-se a criar valor para os seus Acionistas do ponto de vista financeiro, patrimonial e humano, de modo sustentado e suportado nos seus valores éticos e no nível do seu desempenho.

A Bondalti assume o compromisso do tratamento igualitário dos seus Acionistas, disponibilizando de forma transparente, completa, rigorosa e em tempo útil, toda a informação relevante, nomeadamente os elementos qualitativos e quantitativos que identificam os riscos económicos, financeiros, sociais e ambientais do negócio.

#### **Clientes**

A Bondalti está empenhada em ouvir atentamente os seus Clientes, compreender as suas necessidades e apresentar propostas comerciais honestas, transparentes e com as soluções mais adequadas às suas solicitações.

A Bondalti respeita o dever de confidencialidade e lealdade para com os seus Clientes, bem como todos os compromissos com eles contratualizados, procurando satisfazer e superar as suas expectativas e contribuir, desta forma, para a criação de valor e aumento de competitividade.

A Bondalti está determinada em dar resposta, dentro dos prazos razoáveis, a todas as solicitações, dúvidas ou reclamações dos seus Clientes, através da disponibilização de informação relevante e rigorosa, em linguagem adequada às diversas necessidades ou situações.

A Bondalti compromete-se, ainda, a proceder em todas as situações com correção, cortesia e brio profissional nas relações com os seus Clientes, respeitando os seus direitos, sensibilidades e diversidade.

## **Fornecedores e Prestadores de serviços**

Na seleção de Fornecedores e prestadores de serviços ou na negociação com os mesmos, a Bondalti mantém critérios claros e imparciais do ponto de vista ético, técnico e económico, não favorecendo indivíduos ou negócios específicos com base em qualquer outro fator que não os melhores interesses da empresa.

A Bondalti compromete-se a não recomendar aos seus Clientes quaisquer Fornecedores ou prestadores de serviços sempre que tal não esteja devidamente enquadrado nos procedimentos da empresa ou possa ser visto como uma limitação da concorrência.

A Bondalti é responsável por cumprir todas as condições contratualizadas com os seus Fornecedores e prestadores de serviços e respeitar a confidencialidade da informação partilhada, bem como todas as questões relacionadas com a Propriedade Intelectual.

## **2.2 Concorrência honesta**

A Bondalti compromete-se a competir nos mercados em que atua de forma leal, íntegra e honesta, em total cumprimento da legislação em vigor e reprovando veementemente qualquer ato precursor de concorrência desleal.

Todos os Colaboradores da Bondalti deverão evitar quaisquer situações passíveis de constituir ilícitos concorrenciais, sendo as mesmas punidas de acordo com as resoluções do Provedor de Ética.

## **2.3 Conflito de interesses**

Um conflito de interesses ocorre sempre que interesses pessoais (familiares ou de qualquer outra natureza) dos Colaboradores da Bondalti se opõem ou estão em risco de colidir com os interesses da Bondalti, impedindo-os de cumprir de forma adequada com os seus deveres profissionais.

Todos os Colaboradores deverão estar atentos e evitar situações que possam dar lugar a um conflito de interesses, sendo maior a preocupação e diligência no caso de situações passíveis de envolver corrupção ou suborno.

Qualquer situação de potencial conflito de interesses, deverá ser comunicada de imediato ao Provedor de Ética da Bondalti.

## 2.4 Uso e proteção da propriedade

Todos os Colaboradores da Bondalti devem assegurar a proteção do património físico, financeiro e intelectual da empresa, por forma a evitar perdas, roubos, danos ou sua utilização para fins não autorizados. Estes ativos abrangem organogramas, tecnologias de processo e métodos de fabrico, estudos e planos de desenvolvimento de negócio, bem como estratégias de marketing e publicidade, entre outros.

A Bondalti reconhece a importância da sua Propriedade Intelectual, *know-how* e segredos de negócio como fator distintivo do negócio, e como tal tem uma política de proteção dos mesmos devidamente implementada e periodicamente comunicada junto dos seus Colaboradores, reprovando veementemente qualquer violação da mesma.

Da mesma forma, a Bondalti assegura o respeito pela proteção e o uso não abusivo do património e informação dos seus parceiros de negócio, impondo aos seus Colaboradores o estrito cumprimento das normas legais ou regulamentares vigentes.

## 2.5 Registos comerciais e financeiros

Os registos comerciais e financeiros são o principal suporte das decisões internas da Bondalti e são a base dos relatórios divulgados a Acionistas, investidores, credores, agências governamentais e outras partes interessadas. Como tal, é para a Bondalti uma grande preocupação reportar a sua atividade económica de forma correta, transparente, precisa e integral, de acordo com a lei e princípios contabilísticos vigentes, assim como outras exigências relacionadas.

A Bondalti compromete-se, ainda, a manter procedimentos de prevenção e repressão de práticas ilegais em matérias financeiras e contabilísticas, como por exemplo fraude fiscal e branqueamento de capitais.

### 3. SOCIEDADE

---

A Bondalti é uma empresa empenhada no exercício da cidadania, envolvendo-se com a Comunidade por meio de projetos, doações, iniciativas de solidariedade e voluntariado corporativo.

#### 3.1 Responsabilidade pelo produto

A Bondalti está determinada em garantir a segurança e a qualidade dos seus produtos ao longo de todas as etapas do seu ciclo de vida, incluindo desenvolvimento, fabrico, venda, distribuição e aplicação.

Neste sentido, a Bondalti compromete-se a aplicar práticas que assegurem que tanto a produção e armazenamento como o transporte e utilização dos seus produtos ocorrem de acordo com as melhores regras de segurança, minimizando desta forma o risco de ocorrência de incidentes e acidentes, tanto laborais como ambientais, e antecipando e respondendo às expectativas e exigências da sociedade.

De forma a garantir que todos os seus Clientes, transportadores e entidades públicas, utilizam e manuseiam os seus produtos da forma mais correta e segura, a Bondalti empenha-se na ampla divulgação de toda a informação relevante acerca dos mesmos.

A Bondalti colabora ativamente com a Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas, por meio da resposta periódica a um rigoroso questionário de verificação e inspeção, com vista à não proliferação de armas químicas. Assumindo internamente os princípios do *Responsible Care*, a Bondalti apoia e cumpre todos os requisitos para uma gestão responsável dos produtos químicos que fabrica contribuindo também, desta forma, para a prevenção da disseminação de armas químicas.

#### 3.2 Proteção ambiental e sustentabilidade

A proteção do meio ambiente é um fator essencial para o sucesso do negócio da Bondalti, pelo que esta se compromete a desenvolver as suas atividades de modo a prosseguir os seguintes objetivos ambientais:

- Avaliar e controlar os riscos decorrentes das suas atividades para os Colaboradores, ambiente e populações vizinhas, através da aplicação de medidas de prevenção e monitorização eficazes;
- Implementar um elevado sentido de responsabilidade ambiental em todos os Colaboradores, através de ações periódicas de formação e sensibilização.

Através da monitorização próxima dos indicadores ambientais e do estabelecimento de um programa de objetivos, metas e ações, a Bondalti compromete-se em gerir de forma responsável os seus principais impactos ambientais e a monitorizar todos os incidentes ocorridos, elaborando ações preventivas e corretivas com o objetivo de evitar a sua recorrência no futuro.

A Bondalti estabelece que os elementos naturais ar, água e terra podem ser utilizados para fins industriais apenas no âmbito das aprovações concedidas pelas autoridades competentes. O mesmo se aplica sempre que erguer e operacionalizar, ou alterar, instalações de produção. Toda a libertação não autorizada de substâncias deve ser evitada e os resíduos devem ser eliminados em conformidade com os requisitos legais em vigor. Caso este serviço seja subcontratado, a Bondalti deve assegurar que a empresa em questão também cumpre as regulamentações ambientais em vigor.

Adicionalmente, a Bondalti promove um sistema de gestão ambiental alinhado com os requisitos específicos das diretrizes internacionais do sector químico: *Responsible Care* e *Euro Chlor*, através das quais está determinada a controlar de forma sistemática os principais aspetos ambientais de cada uma das suas atividades, nomeadamente os consumos de matérias-primas, água e energia, assim como as emissões atmosféricas, de efluentes e resíduos.

### **3.3 Atividades políticas e contribuições**

É proibida a utilização, sob qualquer forma, do nome ou imagem da Bondalti, ou a referência aos seus negócios e atividades, em propaganda e atividades políticas por qualquer Colaborador da Bondalti.

Os recursos financeiros e materiais da Bondalti não devem ser utilizados para apoiar qualquer candidato a cargo público ou partido político e eventuais exceções a esta regra requerem prévia aprovação pelos órgãos competentes da Bondalti, devidamente fundamentada.

### **3.4 Relacionamento com órgãos de comunicação**

Sempre que um Colaborador receba uma solicitação do exterior à qual não tem autorização para dar resposta, deverá solicitar autorização ao seu responsável hierárquico para fazer o correto acompanhamento da questão.

Adicionalmente, todas as solicitações relacionadas com órgãos de Comunicação Social deverão ser encaminhadas para a Comunicação Externa da Bondalti.

Em todas as comunicações para o exterior, devem ser cumpridas as seguintes regras:

- Respeitar os valores da Bondalti, e comunicar sempre com veracidade, honestidade e transparência;

- Respeitar a Propriedade Intelectual da Bondalti, como por exemplo as marcas registadas, os direitos de autor e respeitar os segredos de negócio, as informações confidenciais, as normas de divulgação financeira e as diretrizes da empresa;
- Não divulgar qualquer informação confidencial pertencente à Bondalti ou aos seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores ou outros parceiros de negócios;
- Não publicitar produtos da Bondalti sem a aprovação prévia da empresa;
- Não referir Clientes, Fornecedores ou outros parceiros de negócios da Bondalti sem a sua prévia autorização, salvo se essa informação for do conhecimento público e a sua divulgação for lícita;
- Nunca divulgar dados pessoais de terceiros, nomeadamente dados pessoais obtidos através dos seus relacionamentos com a Bondalti.

### **3.5 Donativos e voluntariado corporativo**

A Bondalti tem uma preocupação acrescida com a comunidade envolvente e procura incutir esse sentimento de responsabilidade social aos seus Colaboradores, através do incentivo à contribuição com donativos e à sua participação em programas de voluntariado corporativo.

Não obstante, nenhum Colaborador deverá fazer um donativo ou ação de solidariedade a instituições de caridade ou ONG em nome da Bondalti, assim como, representar a empresa em processos públicos ou fóruns de cariz social, a menos que seja expressamente solicitado e designado pela empresa para esse fim.



## 4. ACOMPANHAMENTO DO CÓDIGO

---

De forma a garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética da Bondalti, as seguintes ações estão previstas:

- Fomentar a existência de mecanismos internos de denúncia e comunicação de irregularidades, assegurando que os mesmos estão de acordo com as normas legais, designadamente em matéria de confidencialidade e do processo de tratamento da informação e dos dados pessoais;
- Zelar para que não tenha lugar nenhuma represália sobre os Colaboradores ou terceiros que comuniquem, de boa-fé, alegados incumprimentos ao Código de Ética;
- Rever, no mínimo a cada 2 (anos) o Código de Ética e propor à Comissão Executiva a aprovação de alterações ao mesmo, mantendo um registo estatístico das atualizações realizadas.

### 4.1 Provedor de Ética

O Provedor de Ética, nomeado pela Comissão Executiva, deverá ser uma pessoa idónea e com competências e experiência na resolução de situações nos âmbitos abordados no presente documento, nomeadamente éticos, jurídicos ou de recursos humanos.

A sua conduta deverá ser totalmente isenta e imparcial, por forma a realizar avaliações justas e competentes.

Todos os Colaboradores, Acionistas, Clientes, Fornecedores e prestadores de serviços podem solicitar esclarecimentos ao Provedor de Ética da Bondalti através do email disponibilizado para esse efeito ([etica@bondalti.com](mailto:etica@bondalti.com)).

Pode, igualmente, ser comunicada ao Provedor de Ética qualquer ocorrência ou situação irregular que viole as normas do presente Código. A denúncia apenas poderá ser anónima em matéria de prevenção e combate ao assédio (secção 1.6.).

Por sua vez, o Provedor de Ética da Bondalti é responsável pela recolha, acompanhamento e resolução dos processos de denúncia referentes às infrações deste Código, de acordo com o Regulamento do Provedor de Ética.

## **4.2 Tratamento de denúncias**

### **Investigação e resposta**

Por forma a garantir o pronto cumprimento do presente Código, a Bondalti, representada pelo seu Provedor de Ética, compromete-se a investigar diligentemente todas as denúncias de casos de conduta imprópria, tais como violações da lei, de regulamentos ou de políticas e procedimentos da empresa.

As investigações serão conduzidas de forma respeitosa, confidencial e justa, segundo o procedimento de ação do Provedor de Ética, descrito no respetivo Regulamento.

Se o Provedor de Ética consubstanciar uma determinada alegação, uma equipa nomeada para o efeito ficará responsável por rever os resultados e determinar a consequência final para o(s) Colaborador(es) envolvido(s) na conduta imprópria.

Sem prejuízo de outras consequências legais ou disciplinares, constitui uma violação do Código de Ética fazer falsas acusações conscientemente, mentir ao Provedor de Ética, interferir ou recusar apoio e cooperação em qualquer etapa do processo de investigação.

### **Utilização Abusiva**

As denúncias abusivas e de má-fé junto do Provedor de Ética poderão resultar na aplicação de sanções disciplinares e procedimento judicial.

### **Política de não-represália**

Porque a Bondalti acredita na promoção de um ambiente de trabalho no qual as preocupações e potenciais problemas são abordados e discutidos abertamente, a Bondalti não permitirá qualquer tipo de represália contra qualquer Colaborador que, em boa-fé, levante uma suspeita ou relate um caso de conduta imprópria ou forneça informações relacionadas com um inquérito de suspeita por má conduta.

A Bondalti compromete-se a investigar todas as circunstâncias de uma possível represália e aplicar sanções disciplinares a todos os Colaboradores envolvidos em ações desta natureza.

### **Sanções por não cumprimento**

Cada Colaborador deve garantir que a sua conduta, assim como a conduta de qualquer indivíduo que a ele reporte, está em todos os momentos em completa conformidade com o presente

Código e legislação aplicável assim como com os procedimentos internos da empresa. A obrigação de cumprimento, tanto por parte de um Colaborador como dos seus subordinados será um elemento considerado nas avaliações periódicas de desempenho.

Sempre que confirmada uma situação de conduta imprópria, os responsáveis identificados poderão estar sujeitos a sanções disciplinares previstas na lei, conforme o caso, bem como a possíveis ações civis ou criminais.

Não será permitido o anonimato do denunciante, exceto em matéria de prevenção e combate ao assédio (secção 1.6. deste Código). Será, em qualquer caso, garantido sigilo àquele que participe qualquer ocorrência no âmbito do presente Código de Ética, seja um Colaborador pertencente ao quadro de pessoal da empresa, ou não. A participação deverá ser idónea e plausível, e conter uma descrição detalhada da situação participada.

## TERMOS E CONDIÇÕES

© Bondalti • 2021 • Todos os Direitos Reservados

O conteúdo do presente Código de Ética (doravante “Conteúdo”) é propriedade exclusiva da Bondalti, dos cedentes e/ou de outros titulares de direitos e encontra-se protegido por direitos de propriedade intelectual nos termos da Lei portuguesa, do Direito da União Europeia e de convenções internacionais, apenas sendo permitida a sua utilização nas condições previstas nestes Termos e Condições.

O termo “Conteúdo” abrange toda e qualquer criação intelectual e informação contida neste Código de Ética, textos, imagens, desenhos, ilustrações, fotografias, marcas, logotipos e design, bem como o próprio Código de Ética enquanto criação gráfica.

A cópia, reprodução, modificação, distribuição e qualquer outra utilização do Conteúdo depende de prévia autorização escrita da Bondalti.

A reprodução parcial do Conteúdo nos termos das utilizações livres permitida por Lei, nomeadamente com a finalidade de citação, para fins pessoais, associativos e profissionais (excluindo a utilização para fins comerciais ou publicitários) apenas é permitida se for acompanhada dos seguintes requisitos: (i) divulgação a título gratuito; (ii) respeito pela integridade do Conteúdo; e (iii) identificação do Código de Ética, mencionando o facto de os direitos sobre o mesmo serem reservados.

Versão 3: 16 de março de 2021